

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº _____, de 2008 (Do Sr. Carlos Zarattini)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, para debater a Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, III e IV combinado com os artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem em reunião de Audiência Pública, o Senhor Armando Monteiro Neto, Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI, o Senhor Ricardo Patah, Presidente da União Geral dos Trabalhadores – UGT, o Senhor Fábio de Salles Meirelles, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura – CNA, e o Senhor Artur Henrique da Silva Santos, Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT.

JUSTIFICAÇÃO

As centrais sindicais do nosso país realizaram em Brasília, no dia 5 de dezembro de 2007 a 4ª Marcha da Classe Trabalhadora. Ao final do evento uma parcela dos dirigentes sindicais foi recebida pelo Presidente Luis Inácio Lula da Silva para apresentar a pauta de reivindicações da classe trabalhadora. Na pauta dos trabalhadores constava, dentre outras reivindicações, a redução da jornada de trabalho sem redução dos salários, a ratificação das convenções 151 e 158 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Em respeito à vontade dos trabalhadores foi enviada ao Congresso Nacional a Mensagem nº 59/2008, que ratifica a Convenção 158 da OIT. A referida Convenção se aplica a todos os setores da economia nacional e dispõe sobre o término das relações de trabalho por parte do empregador, com o propósito de proibir a despedida arbitrária e sem justa causa.

É bom lembrar que a referida convenção foi adotada pela 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho em 1982. Em 1992, o Congresso Nacional

ratificou a Convenção 158 da OIT através do Decreto Legislativo nº 68/92, o qual foi promulgado em 10 de abril de 1996 através do Decreto nº 1.885/96. Porém no Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, o Decreto nº 2.100, de 20 de dezembro de 1996, denunciou a referida convenção.

Trata-se de uma iniciativa de caráter humanista, que visa proteger a parcela mais fraca no atual modelo de produção capitalista. Porém fica cada vez mais claro que neste período que antecede à definição quanto à sua ratificação ou não por esta Comissão, há uma predominância de “inverdades” reproduzidas pelos defensores do capital. Tal postura envergonha os princípios da sustentação do Estado Democrático de Direito e impede o salutar debate de idéias.

Assim, considerando a permanente busca do equilíbrio nas oportunidades do debate democrático na presente Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, é que espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Requerimento e a realização da supracitada Audiência Pública.

Sala da Comissão, em de de 2008.

CARLOS ZARATTINI
Deputado Federal – PT/SP